



CÂMARA MUNICIPAL DE  
EMBU DAS ARTES

— PODER LEGISLATIVO —

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>489/2026</b>	<b>526/2026</b>	<b>31/03/2026 16:24:34</b>	<b>31/03/2026 15:31:43</b>

Tipo

**INDICAÇÃO**

Número

**147/2026**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**LUCIO COSTA**

Ementa:

O Vereador Lúcio Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Poder Executivo a instituição de reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das unidades em programas habitacionais de interesse social para famílias com crianças com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento (TEA).



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003400300033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

